DECRETO Nº2.440 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$93.000,00 (noventa e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2125 – Construção, Ampliação e/ou Ref. de Prédios Educacionais
02.09.03.12.361.0034.2125 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 193 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$49.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicilio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 292 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$15.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.02.10.303.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.303.0042.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.02.10.303.0042.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
F: 346 - FR: 151 – Transferências Rec. SUS para Assistência Farmacêutica.....R$24.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 527 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$93.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 38 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 – Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04.122.0011.2015 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 55 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 61 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 62 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$11.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 63 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 – Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.05.01.04.121.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.05.01.04.121.0011.2017 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 71 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 108 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$22.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.02.10.303.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.303.0042.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.02.10.303.0042.2191 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 345 - FR: 151 – Transferências Rec. SUS para Assistência Farmacêutica.....R$24.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 526 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$93.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I